



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 133-A/2023 – CGM

Processo nº 6572/2022 - PMC

Modalidade: ADESÃO A ARP nº 006/2022 – DA PREEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao procedimento de **ADESÃO A ARP nº 006/2022 – DA PREEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em recapagem e duplagem de pneus.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o **Parecer Jurídico nº 325/2023-PGM/PMC** e **Parecer nº 1115/2023 - CGM/PMC**. Após o parecer do Controle Interno, foram juntados aos autos, a partir da folha 104:

- Despacho de Autorização assinado pelo Prefeito Municipal;
- Contrato Administrativo nº 01. AD.04/2023-PMC, devidamente assinado;
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato nº 01. AD.04/2023-PMC;
- Contrato Administrativo nº 02. AD.04/2023-PMC/SEMED, devidamente assinado;
- Ato de Designação de Fiscal de Contrato nº 02. AD.04/2023-PMC/SEMED;
- Despacho da CPL à Controladoria solicitando análise e parecer final.

É o necessário a relatar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que anexe ao processo as publicações nos jornais oficiais e de grande circulação e a publicação no mural do TCM.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 12 de Maio de 2023.

 SANDRA MARIA PENA CORRÊA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB-PA 8140
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2021